



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.

Jaguaribara-Ceará, terça-feira, 27 de dezembro de 2022

Edição N.º 1077

## AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Jaguaribara – Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Av. Bezerra De Menezes, 350 – Centro - Jaguaribara/Ceará, através da Secretaria de Educação, representada neste ato pelo Secretário Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALEXANDRE SILVA SENA**, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no §1º do art. 14, da Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009, e §1º, do art. 24, da RESOLUÇÃO CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, vem realizar **CHAMADA PÚBLICA N° 2022122201-CP** para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADO A MERENDA ESCOLAR JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JAGUARIBARA/CE**. Os interessados deverão apresentar a documentação para Habilitação e Projeto de Venda até às **09h00min do dia 26 de janeiro de 2023**, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado. O edital encontra-se disponíveis no endereço acima, no horário de 08:00hs às 13:30hs e no Site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>. Jaguaribara/CE, 26 de dezembro de 2022. AURINEIRE LIMA DE NEGREIROS – Presidente da Comissão de Licitação.

\*\*\*\*\*

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Secretaria da Assistência Social - Sas de JAGUARIBARA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FLÁVIA ALMEIDA DE LIMA MAIA, SECRETARIA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO(BRINQUEDOS)DESTINADOS AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS, INSERIDO DENTRO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E REDE SOCIOASSISTENCIAL NO SUAS,JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SETAS.

**Contratado.....:** J R COELHO TAVARES / CNPJ: 11.649.195/0001-11

**Valor Total:** R\$ 13.985,00 - (treze mil, novecentos e oitenta e cinco reais)

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal Nº 9.412 de 18 de Junho de 2018 e alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FLÁVIA ALMEIDA DE LIMA MAIA, SECRETARIA.

JAGUARIBARA - CE, 05 de Dezembro de 2022.

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO N°.....:** 20220583

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022120502-DP

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONTRATADA(O).....:** J R COELHO TAVARES

**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO(BRINQUEDOS)DESTINADOS AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS, INSERIDO DENTRO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E REDE SOCIOASSISTENCIAL NO SUAS,JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SETAS.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 13.985,00 (treze mil, novecentos e oitenta e cinco reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2022 Atividade 0902.082440033.2.076 Bloco Proteção Social Básica - PSB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 13.985,00

**VIGÊNCIA.....:** 06 de Dezembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

**DATA DA ASSINATURA.....:** 06 de Dezembro de 2022

**Portaria nº** 501/2022.

## DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato** n°. 20220583  
**Ref. Processo nº.** 2022120502-DP

**Objeto Contratual:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO(BRINQUEDOS)DESTINADOS AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS, INSERIDO DENTRO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E REDE SOCIOASSISTENCIAL NO SUAS,JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SETAS..

O Sr , Secretaria da Assistência Social - Sas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) Secretaria da Assistência Social - Sas, como CONTRATANTE e J R COELHO TAVARES como CONTRATADA.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a servidora NEIVIA MARA ALVES CAVALCANTE OLIVEIRA , MATRÍCULA nº 0005398, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais



Jaguaribara-Ceará, terça-feira, 27 de dezembro de 2022

Edição N.º 1077

relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 06 de Dezembro de 2022.

FLÁVIA ALMEIDA DE LIMA MAIA

\*\*\*\*\*

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO N.º **20220581** - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. CONTRATADO: **ÔMEGA EDITORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ **40.070.736/0001-50**, representado neste ato pelo Sr.º **ALAN DAVID FERREIRA DE SOUSA**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO, ANOS INICIAIS E FINAIS E DE MATERIAL DIDÁTICO E TÉCNICO, DESTINADOS AOS ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE, PRÉ ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JAGUARIBARA-CE.** FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº **2022111401PE** e seus anexos, os preceitos do direito público e nos termos Lei Federal nº 8.666 de 1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: o preço contratual global é de **R\$ 608.409,10** (Seiscentos e oito mil quatrocentos e nove reais e dez centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de **27 de Dezembro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022**. SIGNATÁRIO: **ANTÔNIO ALEXANDRE SILVA SENA – SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO – ALAN DAVID FERREIRA DE SOUSA –** Representante da Empresa - **ÔMEGA EDITORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**.

Portaria nº 256/2022

## DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20220581  
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 2022111401PE  
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO, ANOS INICIAIS E FINAIS E DE MATERIAL DIDÁTICO E TÉCNICO, DESTINADOS AOS ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE, PRÉ ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JAGUARIBARA-CE.

O Sr ANTONIO ALEXANDRE SILVA SENA, SECRETARIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666,

de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MANUT DESENV EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL PROFISSIO-FUNDEB, como CONTRATANTE e ÔMEGA EDITORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA como CONTRATADA.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a servidora ELIS REJAN FERNANDES SALDANHA, de Matrícula Nº 0005396, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 27 de Dezembro de 2022.

ANTÔNIO ALEXANDRE SILVA SENA

\*\*\*\*\*

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO N.º **20220566** - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. CONTRATADO: **JAGUARIBARA COMERCIAL DE PETROLEO LTDA**, inscrito no CNPJ **01.676.821/0003-77**, representado neste ato pelo Sr.º **GURGEL JARBAS NOGUEIRA SALDANHA**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE.** FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico de nº **2022010401PE** e seus anexos, os preceitos do direito público e nos termos Lei Federal nº 8.666 de 1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: o preço contratual global é de **R\$ 14.750,00** (Quatorze mil setecentos e cinquenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de **01 de Dezembro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022**. SIGNATÁRIO: **ANTÔNIO ALEXANDRE SILVA**



Jaguaribara-Ceará, terça-feira, 27 de dezembro de 2022

Edição N.º 1077

**SENA - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO – GURGEL JARBAS NOGUEIRA SALDANHA** – Representante da Empresa - JAGUARIBARA COMERCIAL DE PETROLEO LTDA.

Portaria nº 246/2022

## DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**Contrato** nº. 20220566  
**Ref. Processo nº.** PREGÃO Nº 2022010401PE  
**Objeto Contratual:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE.

O Sr ANTONIO ALEXANDRE SILVA SENA, SECRETARIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e JAGUARIBARA COMERCIAL DE PETROLEO LTDA como CONTRATADA.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a servidora ELIS REJAN FERNANDES SALDANHA, de Matrícula Nº 0005396, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 01 de Dezembro de 2022.

ANTÔNIO ALEXANDRE SILVA SENA

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

EXTRATO DO NONO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº **20220090**. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaribara/CE através da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. CONTRATADO: **JAGUARIBARA COMERCIAL DE PETRÓLEO LTDA**, inscrito no CNPJ: **01.676.821/0003-77**, representado neste ato pelo Srº. **GURGEL JARBAS NOGUEIRA SALDANHA** OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA .DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico de nº 2022010401PE e seus anexos, os preceitos do direito público e nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 20.167,96 (Vinte mil cento e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos) nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 631.322,76 (Seiscentos e trinta e um mil trezentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Aditivo é de **01 de Dezembro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022**. SIGNATÁRIO: **JUCINETE CUNHA CALOU FREITAS** - Secretária de Infraestrutura e Urbanismo - **GURGEL JARBAS NOGUEIRA SALDANHA** – representante da Empresa **JAGUARIBARA COMERCIAL DE PETRÓLEO LTDA**.

\*\*\*\*\*

## SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO NONO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº **20220336**. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaribara/CE através da Secretaria de Saúde. CONTRATADO: **JAGUARIBARA COMERCIAL DE PETRÓLEO LTDA**, inscrito no CNPJ: **01.676.821/0003-77**, representado neste ato pelo Srº. **GURGEL JARBAS NOGUEIRA SALDANHA** OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA .DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE. FUNDAMENTAÇÃO. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico de nº 2022010401PE e seus anexos, os preceitos do direito público e nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 380,56 (Trezentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos) nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 226.730,17 (Duzentos e vinte e seis mil setecentos e trinta reais e dezessete centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Aditivo é de **01 de Dezembro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022**. SIGNATÁRIO: **MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE PEIXOTO** - Secretária de Saúde - **GURGEL JARBAS NOGUEIRA SALDANHA** – representante da Empresa **JAGUARIBARA COMERCIAL DE PETRÓLEO LTDA**.

\*\*\*\*\*

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO OITAVO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº **20220365**. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaribara/CE através da Secretaria de Educação. CONTRATADO: **JAGUARIBARA COMERCIAL DE PETRÓLEO LTDA**, inscrito no CNPJ: **01.676.821/0003-77**, representado neste ato pelo Srº. **GURGEL JARBAS NOGUEIRA SALDANHA** OBJETO: AQUISIÇÃO DE



Jaguaribara-Ceará, terça-feira, 27 de dezembro de 2022

Edição N.º 1077

COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA .DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE. FUNDAMENTAÇÃO. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico de nº 2022010401PE e seus anexos, os preceitos do direito público e nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 906,94 (Novecentos e seis reais e noventa e quatro centavos) nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 114.280,70 (Cento e quatorze mil duzentos e oitenta reais e setenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Aditivo é de **01 de Dezembro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022**. SIGNATÁRIO: **ANTÔNIO ALEXANDRE SILVA SENA** - Secretário de Educação - **GURGEL JARBAS NOGUEIRA SALDANHA** - representante da Empresa **JAGUARIBARA COMERCIAL DE PETRÓLEO LTDA**.

\*\*\*\*\*

**SECRETARIA DE SAÚDE**

EXTRATO DO OITAVO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº **20220414**. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaribara/CE através da Secretaria de Saúde. CONTRATADO: **JAGUARIBARA COMERCIAL DE PETRÓLEO LTDA**, inscrito no CNPJ: **01.676.821/0003-77**, representado neste ato pelo Srº. **GURGEL JARBAS NOGUEIRA SALDANHA** OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA .DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE. FUNDAMENTAÇÃO. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico de nº 2022010401PE e seus anexos, os preceitos do direito público e nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 544,99 (Quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos) nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 59.604,59 (Cinquenta e nove mil seiscentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Aditivo é de **01 de Dezembro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022**. SIGNATÁRIO: **MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE PEIXOTO** - Secretária de Saúde - **GURGEL JARBAS NOGUEIRA SALDANHA** - representante da Empresa **JAGUARIBARA COMERCIAL DE PETRÓLEO LTDA**.

\*\*\*\*\*

**SECRETARIA DE SAÚDE**

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº **20220460**. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaribara/CE através da Secretaria de Saúde. CONTRATADO: **JAGUARIBARA COMERCIAL DE PETRÓLEO LTDA**, inscrito no CNPJ: **01.676.821/0003-77**, representado neste ato pelo Srº. **GURGEL JARBAS NOGUEIRA SALDANHA** OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA .DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE. FUNDAMENTAÇÃO. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico de nº 2022010401PE e seus anexos, os preceitos do direito público e nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 1.010,79 (Um mil dez reais e setenta e nove centavos) nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 168.565,32 (Cento e

sessenta e oito mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Aditivo é de **01 de Dezembro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022**. SIGNATÁRIO: **MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE PEIXOTO** - Secretária de Saúde - **GURGEL JARBAS NOGUEIRA SALDANHA** - representante da Empresa **JAGUARIBARA COMERCIAL DE PETRÓLEO LTDA**.

\*\*\*\*\*

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO**

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº **20220461**. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaribara/CE através da Secretaria de Gabinete do Prefeito. CONTRATADO: **JAGUARIBARA COMERCIAL DE PETRÓLEO LTDA**, inscrito no CNPJ: **01.676.821/0003-77**, representado neste ato pelo Srº. **GURGEL JARBAS NOGUEIRA SALDANHA** OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA .DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE. FUNDAMENTAÇÃO. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico de nº 2022010401PE e seus anexos, os preceitos do direito público e nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 480,05 (Quatrocentos e oitenta reais e cinco centavos) nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 21.457,80 (Vinte e um mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Aditivo é de **01 de Dezembro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022**. SIGNATÁRIO: **CLAÚDIA REJANE PEIXOTO ALVES** - Secretária de Gabinete do Prefeito - **GURGEL JARBAS NOGUEIRA SALDANHA** - representante da Empresa **JAGUARIBARA COMERCIAL DE PETRÓLEO LTDA**.

\*\*\*\*\*

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº **20220503**. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaribara/CE através da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos. CONTRATADO: **JAGUARIBARA COMERCIAL DE PETRÓLEO LTDA**, inscrito no CNPJ: **01.676.821/0003-77**, representado neste ato pelo Srº. **GURGEL JARBAS NOGUEIRA SALDANHA** OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA .DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE. FUNDAMENTAÇÃO. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico de nº 2022010401CA e seus anexos, os preceitos do direito público e nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 1.644,46 (Um mil seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 35.805,54 (Trinta e cinco mil oitocentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Aditivo é de **01 de Dezembro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022**. SIGNATÁRIO: **JOSÉ PAULO DIÓGENES DE AQUINO** - Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos - **GURGEL JARBAS NOGUEIRA SALDANHA** - representante da Empresa **JAGUARIBARA COMERCIAL DE PETRÓLEO LTDA**.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO N.º **20220504**. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaribara/CE através da Secretaria de Educação. CONTRATADO: **JAGUARIBARA COMERCIAL DE PETRÓLEO LTDA**, inscrito no CNPJ: **01.676.821/0003-77**, representado neste ato pelo Sr.º **GURGEL JARBAS NOGUEIRA SALDANHA** OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA .DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE. FUNDAMENTAÇÃO. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico de n.º 2022010401PE e seus anexos, os preceitos do direito público e nos termos da Lei Federal n.º 8.666 de 1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 91,64 (Noventa e um reais e sessenta e quatro centavos) nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal n.º 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 35.616,94 (Trinta e cinco mil seiscentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Aditivo é de **01 de Dezembro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022**. SIGNATÁRIO: **ANTÔNIO ALEXANDRE SILVA SENA** - Secretário de Educação - **GURGEL JARBAS NOGUEIRA SALDANHA** – representante da Empresa **JAGUARIBARA COMERCIAL DE PETRÓLEO LTDA**.

\*\*\*\*\*

**SECRETARIA DE SAÚDE**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO N.º **20220542**. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaribara/CE através da Secretaria de Saúde. CONTRATADO: **JAGUARIBARA COMERCIAL DE PETRÓLEO LTDA**, inscrito no CNPJ: **01.676.821/0003-77**, representado neste ato pelo Sr.º **GURGEL JARBAS NOGUEIRA SALDANHA** OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA .DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE. FUNDAMENTAÇÃO. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico de n.º 2022010401PE e seus anexos, os preceitos do direito público e nos termos da Lei Federal n.º 8.666 de 1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 2.138,92 (Dois mil cento e trinta e oito reais e noventa e dois centavos) nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal n.º 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 81.631,08 (Oitenta e um mil seiscentos e trinta e um reais e oito centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Aditivo é de **01 de Dezembro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022**. SIGNATÁRIO: **MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE PEIXOTO** - Secretária de Saúde - **GURGEL JARBAS NOGUEIRA SALDANHA** – representante da Empresa **JAGUARIBARA COMERCIAL DE PETRÓLEO LTDA**.

\*\*\*\*\*

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO N.º **20220566**. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaribara/CE através da Secretaria de Educação. CONTRATADO: **JAGUARIBARA COMERCIAL DE PETRÓLEO LTDA**, inscrito no CNPJ: **01.676.821/0003-77**, representado neste ato pelo Sr.º **GURGEL JARBAS NOGUEIRA SALDANHA** OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA .DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE. FUNDAMENTAÇÃO. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico

de n.º 2022010401PE e seus anexos, os preceitos do direito público e nos termos da Lei Federal n.º 8.666 de 1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 2.725,00 (Dois mil setecentos e vinte e cinco reais) nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal n.º 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 17.475,00 (Dezesseis mil quatrocentos e setenta e cinco reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Aditivo é de **01 de Dezembro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022**. SIGNATÁRIO: **ANTÔNIO ALEXANDRE SILVA SENA** - Secretário de Educação - **GURGEL JARBAS NOGUEIRA SALDANHA** – representante da Empresa **JAGUARIBARA COMERCIAL DE PETRÓLEO LTDA**.

\*\*\*\*\*

**LEGISLATIVO****RESOLUÇÃO Nº 02/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A ASSINATURA ELETRÔNICA NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E LEGISLATIVOS E REGULAMENTA O ART. 5º DA LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA.**

A Mesa Diretora Da Câmara Municipal de Jaguaribara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela lei orgânica do municipal e pelo regimento interno, submete à apreciação, discussão e votação do plenário, o seguinte projeto de resolução.

**Art. 1º** - Esta Resolução dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em documentos e procedimentos internos geridos pela Diretoria de Administração e Finanças e pela Diretoria do Processo Legislativo, bem como pelos agentes Políticos que compõe essa Câmara Municipal, e em suas interações com entes públicos e pessoas físicas e jurídicas de direito privado, com o objetivo de atribuir eficiência e segurança aos procedimentos e aos serviços prestados sobretudo em ambiente eletrônico.

**Art. 2º** - Para os fins desta Resolução, considera-se:

I - *Autenticação*: o processo eletrônico que permite a identificação eletrônica de uma pessoa natural ou jurídica;

II - *Assinatura eletrônica*: os dados em formato eletrônico que se ligam ou estão logicamente associados a outros dados em formato eletrônico e que são utilizados pelo signatário para assinar, observados os níveis de assinaturas apropriados para os atos previstos nesta Resolução;

III - *certificado digital*: atestado eletrônico que associa os dados de validação da assinatura eletrônica a uma pessoa natural ou jurídica;

IV - *Certificado digital ICP-Brasil*: certificado digital emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente, em especial o §1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

**Art. 3º** - Para efeitos desta Resolução, as assinaturas eletrônicas são classificadas em:

I - *Assinatura eletrônica simples*:



Jaguaribara-Ceará, terça-feira, 27 de dezembro de 2022

Edição N.º 1077

- a) a que permite identificar o seu signatário por meio de usuário e senha;
- b) a que anexa ou associa dados a outros dados em formato eletrônico do signatário.

**II - Assinatura eletrônica avançada:** a que utiliza certificados não emitidos pela ICP-Brasil ou outro meio de comprovação da autoria e da integridade de documentos em forma eletrônica, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento, com as seguintes características:

- a) está associada ao signatário de maneira unívoca;
- b) utiliza dados para a criação de assinatura eletrônica cujo signatário pode, com elevado nível de confiança, operar sob o seu controle exclusivo;
- c) está relacionada aos dados a ele associados de tal modo que qualquer modificação posterior é detectável;

**III - Assinatura eletrônica qualificada:** a que utiliza certificado digital ICP-Brasil.

§ 1º Para utilização da assinatura eletrônica simples o usuário deverá ser cadastrado por agente habilitado da Câmara Municipal em sistemas geridos pela Coordenadoria de Informática e pela Diretoria de Administração e Finanças.

§ 2º As pessoas físicas ou jurídicas de direito privado somente poderão usar a assinatura eletrônica simples nos processos geridos pela Diretoria de Administração e Finanças após prévia indicação de endereço eletrônico de sua titularidade a essa Diretoria ou ao gestor do contrato por meio de formulário próprio ou mediante certificação de servidor público.

§ 3º Os 3 (três) tipos de assinatura referidos nos *incisos I, II e III* do caput deste artigo caracterizam o nível de confiança sobre a identidade e a manifestação de vontade de seu titular, e a assinatura eletrônica qualificada é a que possui nível mais elevado de confiabilidade a partir de suas normas, de seus padrões e de seus procedimentos específicos.

**Art. 4º** - Os níveis mínimos para as assinaturas em interações eletrônicas com a Câmara Municipal são:

**I - Assinatura eletrônica simples** - admitida para as hipóteses cujo conteúdo da interação não envolva informações protegidas por grau de sigilo e não ofereça risco direto de dano a bens, serviços e interesses do ente público:

**II - A assinatura eletrônica avançada** poderá ser admitida, inclusive:

- a) solicitação de serviços por meio da Intranet e do e-mail institucional;
- b) tramitação de processos nos processos administrativos e legislativos; e inclusão de despachos no sistema e-Cidade ou outro que venha a substituí-lo;
- c) realização de autenticação ou solicitação de acesso a sítio eletrônico oficial que contenha informações de interesse particular, coletivo ou geral, mesmo que tais informações não sejam disponibilizadas publicamente;
- d) envio de documentos digitais ou digitalizados em atendimento a procedimentos administrativos;
- e) requerimentos de particulares em processos de pagamento, termos aditivos e de apostila;
- f) apresentação de defesa e interposição de recursos administrativos nos processos de licitações, contratações, penalizações, pagamento, aditivos contratuais e termos de apostila e demais procedimentos referentes à gestão contratual;
- g) memórias de cálculo, relatório de gestão fiscal, cálculo de impacto, classificação orçamentária, análise tributária e Recibo de Pagamento Autônomo;

- h) termo de referência e respectivos pedidos de alteração, pedido de alteração contratual e pedidos de contratação decorrentes de atas de registro de preços;

- i) formulários de autorização para anulação de empenho;
- j) envio de orçamentos por interessados em processos de contratação.

**III - Assinatura eletrônica qualificada** - aceita em qualquer interação eletrônica e obrigatória para:

- a) decisões administrativas que envolvam dispêndio direto ou renúncia de receita pela administração pública;
- b) empenho de despesas e anulação de empenho;
- c) liquidação pelo gestor para pagamento em contratos administrativos;
- d) notas fiscais eletrônicas, com exceção daqueles cujos emitentes sejam pessoas físicas ou Microempreendedores Individuais (MEIs), situações em que o uso se torna facultativo;
- e) manifestação de vontade para a celebração de contratos, convênios, acordos, termos e outros instrumentos sinalagmáticos bilaterais ou plurilaterais congêneres;
- f) declarações prestadas em virtude de lei que constituam reconhecimento de fatos e assunção de obrigações;
- g) interações eletrônicas entre pessoas naturais ou jurídicas de direito privado enviadas à Câmara Municipal de Jaguaribara que envolvam informações classificadas ou protegidas por grau de sigilo;
- h) Comprovantes de pagamento, ordens de pagamento e ordens bancárias;
- i) demais hipóteses previstas em lei.

§ 1º A exigência de níveis mínimos de assinatura eletrônica não poderá ser invocada como fundamento para a não aceitação de assinaturas realizadas presencialmente ou derivadas de procedimentos presenciais para a identificação do interessado.

§ 2º O documento assinado digitalmente na forma dos *incisos II e III* deverá obrigatoriamente ser juntado aos processos administrativos e legislativos pelo signatário, quando necessário, se for o caso, vinculado a procedimento já atuado e numerado pela Diretoria de Administração e Finanças, ou pelo setor competente da Câmara Municipal, nos demais casos, sempre precedido de despacho de juntada identificando o servidor que inseriu o documento no sistema.

§ 3º Na hipótese em que o agente que inserir o documento no sistema não for seu signatário, deverá ser efetivada a verificação da validade da assinatura no site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação ou por meio da própria certificadora, com impressão da autenticação e juntada ao processo físico.

§ 4º O documento assinado digitalmente e juntado ao sistema somente poderá ser descartado após o transcurso do prazo estabelecido pelos órgãos competentes, respeitando o mesmo prazo para dos documentos físicos na inexistência de prazo específico para o documento eletrônico.

§ 5º Na hipótese de dois ou mais signatários de um único documento, admite-se a assinatura realizada manual e digitalmente por diferentes signatários, devendo nessa hipótese proceder quanto ao documento digitalmente assinado na forma dos §§ 2º a 4º deste artigo.

§ 6º No caso de conflito entre normas vigentes, prevalecerá o uso de assinatura eletrônica qualificada.

**Art. 5º** - A protocolização de proposições legislativas, de documentos afetos ao processo legislativo e de formulários de solicitação de consultoria será efetivada por meio físico junto à Diretoria do Processo Legislativo, ou por meio eletrônico com a utilização de assinatura eletrônica qualificada.

**Parágrafo único** - O documento a ser protocolizado por meio eletrônico deverá ser enviado por e-mail ao endereço eletrônico, ([cmjaguaribara@camarajaguaribara.ce.gov.br](mailto:cmjaguaribara@camarajaguaribara.ce.gov.br)) observado o limite de um documento por e-mail.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.

Jaguaribara-Ceará, terça-feira, 27 de dezembro de 2022

Edição N.º 1077

**Art. 6º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Jaguaribara, em 26 de dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Maria José Martins – Presidente

\_\_\_\_\_  
Francisco Daniel Maciel Saldanha – Vice-Presidente

\_\_\_\_\_  
José Martins Gonçalves Neto – Primeiro Secretário

\_\_\_\_\_  
Mirian Bandeira Rodrigues Santos – Segundo Secretário

\*\*\*\*\*

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 47/2022

**MARIA JOSÉ MARTINS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Art. 51 da Lei Orgânica do Município,

#### CONVOCA:

Sessão extraordinária para o dia 28 de dezembro de 2022, às 10h00min horas, a realizar-se no Edifício sede do Poder Legislativo, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte pauta:

**Apresentação, Discussão e Votação do Projeto de Lei 032/2022, de 27 de dezembro de 2022, que tramita em regime de urgência/urgentíssima:**

**Projeto de Lei 032/2022 - AUTORIZA O REMANEJAMENTO, TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Sala das sessões da Câmara Municipal de Jaguaribara, Estado do Ceará, aos 27 de Dezembro do ano de 2022.

**MARIA JOSÉ MARTINS**  
**PRESIDENTE DA CM**  
Presidente da Câmara Municipal

\*\*\*\*\*